

Pne 26/8/2021  
PMB



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI N.º 065, de 14 de dezembro de 2021.

Altera o art. 4º, da Lei n.º 7.722, de 7 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei n.º 7.722, de 7 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por pessoas de reconhecida experiência e competência educacional, com seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) membros indicados pelo Poder Executivo, entre os quais o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e 07 (sete) representantes das seguintes entidades e/ou segmentos da sociedade, listados a seguir, constituídos por meio de processo indicativo próprio:

- I - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Pará (SINTEPP);
- II - 01 (um) representante do Sindicato dos Professores da Rede Particular no Estado do Pará (SINPRO);
- III - 01 (um) representante da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas (UMES);
- IV - 01 (um) representante da Universidade Federal do Pará (UFPA);
- V - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDAC);



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

VI - 01 (um) representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE);

VII - 01 (um) representante das mães, pais, responsáveis, dos estudantes do sistema municipal de educação básica.” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo fará republicar a Lei n.º 7.722, de 7 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação” , com as alterações que lhe foram introduzidas pela presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém**, em 14 de dezembro de 2021.

**Vereador ZECA PIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**